



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2654 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3503 – Bloco de Inv. na Rede de Ser. de Saúde – Port. nº 204-GM, de 2007 (Prog. Est.) 167.656,93
Fonte nº 3104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant. 231.514,89
Total Suplementação: 399.171,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.711/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 932.143,98 (Novecentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.000.0000.0.000.	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
02.002.04.124.0003.2.003.	Manter e Desenvolver Atividades de Controle Interno e Ouvidoria
13 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.0003.2.008.	Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa
62 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00
63 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
64 - 3.1.90.16.00.00 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 19.000,00
03.002.04.122.0003.2.009.	Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal
79 - 3.1.90.16.00.00 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 17.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2654 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03.003.04.122.0004.2.010. 90 - 3.1.91.13.00.00 01000	Manutenção da Depto de Recursos Humanos OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.004.00.000.0000.0.000. 03.004.04.126.0005.2.006. 98 - 3.1.90.11.00.00 01000	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA Manutenção do Depto de Informática VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
03.005.00.000.0000.0.000. 03.005.04.122.0003.2.005. 109 - 3.1.90.11.00.00 01000 110 - 3.1.90.13.00.00 01000 113 - 3.1.91.13.00.00 01000	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO Manutenção do Depto de Engenharia e Urbanismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00 2.000,00 2.000,00
03.006.00.000.0000.0.000. 03.006.04.122.0003.2.014. 120 - 3.1.90.11.00.00 01000	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO Manutenção da Depto de Trânsito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. 04.002.00.000.0000.0.000. 04.002.04.125.0003.2.013. 156 - 3.1.90.11.00.00 01000 158 - 3.1.90.13.00.00 01000 163 - 3.1.91.13.00.00 01000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00 2.000,00 2.700,00
05.000.00.000.0000.0.000. 05.002.00.000.0000.0.000. 05.002.10.301.0030.2.083. 216 - 3.1.90.11.00.00 01303	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção do Programa de Atenção Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.159,42
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.08.122.0003.2.019. 400 - 3.1.90.11.00.00 01000 404 - 3.1.91.13.00.00 01000	SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT. DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Dpto de Assistência Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.000,00 9.000,00
06.002.08.244.0006.2.028. 431 - 3.3.90.32.00.00 01000	Auxílio Funeral MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000. 06.003.08.243.0011.6.005. 497 - 3.1.90.11.00.00 01000	FUNDO DE ASSIST A CCA E AO ADOLESCENTE Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0.000. 07.002.12.361.0021.2.070. 581 - 3.1.90.11.00.00 01103 593 - 3.3.90.32.00.00 31136	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA DEPTO DE EDUCAÇÃO Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	64.053,14 17.293,73
08.000.00.000.0000.0.000. 08.003.00.000.0000.0.000. 08.003.26.782.0013.2.043. 752 - 3.1.90.11.00.00 01000 753 - 3.1.90.13.00.00 01000	SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00 13.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.002.00.000.0000.0.000. 10.002.18.122.0003.2.053. 820 - 3.1.90.11.00.00 01000 824 - 3.1.91.13.00.00 01000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DEPTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Man. do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Cons. do Parque Farroupilha VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00 7.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2654 - 80 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.003.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
10.003.18.512.0007.2.054.	Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
833 - 3.1.90.16.00.00 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESEN ECONÔMICO	
11.002.22.122.0003.2.059.	Manutenção do Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico	
877 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
878 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.437,69
	Total Suplementação:	932.143,98

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$	768.637,69
Fonte nº 31136 – FNDE / Programa Merenda Escolar	R\$	17.293,73
Fonte nº 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	64.053,14
Fonte nº 1303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$	82.159,42
TOTAL.....	R\$	932.143,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.712/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 278.470,31 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)